

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **140/2022** de aditamento ao contrato nº **491/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento público existente no município de ribeirão pires, englobando as câmeras de vigilância (câmeras dome ptz e fixas), centro de comando e operações (cco), software vms e rede de fibra óptica com tecnologia pon.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, nesta ato representada pelo Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, Sr. Daniel Gonçalves do Carmo Junior, e de outro lado a empresa **NET TELECOM INFORMATICA LTDA**, estabelecida a Avenida Armando Ítalo Setti, nº 520, 13º andar, sala 131, Baeta Neves, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09760-280, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.597.289/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Donizeti Rodrigues de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 7.809.899-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 731.506.308-00, resolvem aditar o termo de contrato nº 491/2019 firmado em 19/09/2019 e aditamentos nº 448/2020 firmado em 20/09/2020 e nº 386/2021 firmado em 14/09/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 6281/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com vigência de 20/03/2022 a 19/09/2022, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para aviso prévio.

1.2. Fica mantido o valor mensal de **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais).

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 06.181.0005.2.002.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 1449/1450 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 18 DE MARÇO DE 2022.

DANIEL GONÇALVES DO CARMO JUNIOR
Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
Luiz Donizeti Rodrigues de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 491/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento público existente no Município de Ribeirão Pires, englobando as câmeras de vigilância (câmeras Dome PTZ e Fixas), Centro de Comando e Operações (CCO), Software VMS e rede de fibra óptica com tecnologia PON.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 18 de Março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Donizeti Rodrigues de Oliveira

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 731.506.308-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____